



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**

Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco

<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br/> e-mail: producaovegetal@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
VINCULADA AO PROJETO “PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E QUALIDADE DE VIDA”**

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (PPGA-PV) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) está recebendo inscrições de candidatos para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração descrita neste edital. A bolsa tem valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser paga diretamente ao bolsista, pela CAPES e sua duração será de até 12 meses de acordo com as regras/normas da CAPES.

1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado deve:

- a) Possuir formação em cursos de graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins;
- b) Possuir o título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e cuja tese esteja vinculada à área de Agronomia;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

1.2. Observar os requisitos estabelecidos no Edital CAPES Nº 38/2022 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDGP) - Parcerias Estratégicas nos Estados III, bem como na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013.

1.3. O candidato poderá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Iniciar as atividades previstas, tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2.2. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades previstas no projeto durante a vigência da bolsa.

2.3. Desenvolver o plano de trabalho, em colaboração com a Coordenação do PPGA-PV, voltado ao tema “Fisiologia da produção e manejo de culturas hortícolas” vinculado ao projeto: “Produção de Alimentos e Qualidade de Vida”, aprovado no Edital 38/2022 CAPES/FACEPE – Parcerias Estratégicas nos Estados III (PDPG CAPES III).

2.4. Submeter e/ou publicar artigos científicos em periódicos indexados pelo Qualis CAPES, preferencialmente nos estratos A1 a A4 e B1 ou em periódicos com fator de impacto nas respectivas equivalências.

2.5. Ministras palestras, minicursos, seminários, bem como participar de outras iniciativas acadêmicas relacionadas com pesquisas em andamento ou outros temas pertinentes às linhas de pesquisa do PPGA-PV.

2.6. Participar de atividades de ensino, no PPGA-PV, por meio de colaboração em disciplinas em curso, ou de oferta de disciplinas e/ou orientação de discentes.

2.7. Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado.

2.8. Elaborar um relatório parcial das atividades realizadas após seis meses da implementação da bolsa, assim como um Relatório Anual de Atividades dentro do prazo de 60 dias após o encerramento da bolsa, seguindo o modelo disponibilizado pela Capes. Estes documentos devem ser acompanhados do parecer do Supervisor e encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal para análise. Além disso, apresentar um relato das atividades realizadas em eventos do PPGA-PV e das agências de fomento, conforme o cronograma estabelecido.

Obs.: a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se confirmada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa e comunicação à Capes para providências cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **19 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024**, exclusivamente por meio do formulário no Google Forms disponível em: <<https://forms.gle/LjYohnE9o5EgMKZj7>>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar, nos campos específicos do formulário, os seguintes documentos em formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), reconhecido pelo CNE/MEC;

b) Cópia do RG e CPF (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

c) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

e) Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;

f) Currículo Lattes atualizado e o formulário do Barema de pontuação (Anexo I). O Barema deve ser preenchido eletronicamente, assinado e acompanhado dos comprovantes de todas as atividades mencionadas no currículo e no Barema. O formulário do Barema está disponível em: <<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>>;

g) Plano de trabalho levando em consideração atribuições do bolsista. Este plano deve ter até 04 (quatro) páginas, seguindo as seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens de 2,0 cm para cada lado, fonte do corpo de texto em Times New Roman 12, com espaçamento simples. O plano deve ser assinado.

3.3. Todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e a identificação de qualquer tipo de fraude resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGA-PV, composta por, no mínimo, três membros.

4.2. Nenhuma das etapas de avaliação possui caráter eliminatório.

4.3. A avaliação proceder-se-á da seguinte forma:

4.3.1. Homologação das inscrições considerando o item 3 deste Edital;

4.3.2. Avaliação do plano de trabalho. Para o plano de trabalho serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Coerência do plano de trabalho com as atribuições elencadas no edital, correspondente a 3 (três) pontos;
- (b) Viabilidade do cronograma de atividades, correspondente a 3 (três) pontos;
- (c) Correção gramatical e uso da linguagem científica, correspondente a 1 (um) ponto;
- (d) Habilidade de comunicação escrita, correspondente a 1 (um) ponto;
- (e) Contribuição para o PPGA-PV, correspondente a 2 (dois) pontos.

4.3.3. Avaliação da entrevista. A entrevista será online em data definida no cronograma. Terá duração máxima de 15 minutos. A ordem da entrevista, seguirá a ordem da inscrição. Para a entrevista serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Consistência dos argumentos, contribuição para o avanço científico e contribuição ao programa, correspondente a 4 (quatro) pontos;
- (b) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, correspondente a 3 (três) pontos;
- (c) Adequação do candidato às atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, correspondente a 2 (dois) ponto;
- (d) Habilidades no uso de dispositivos/equipamentos para experimentação agrícola, correspondente a 1 (um) ponto;

4.3.4. A análise e a pontuação do currículo serão estritamente baseadas em atividades desenvolvidas a partir de 2019 e de acordo com os critérios definidos no Barema, conforme detalhado no Anexo I deste Edital. Ressaltamos que serão aceitas apenas declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão consideradas para pontuação quaisquer outras atividades ou produções que não estejam contempladas no Barema do currículo, bem como aquelas que não apresentem comprovante das atividades informadas.

4.3.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem correspondente à numeração estabelecida no Barema, sob pena de não conferência e, conseqüente, não pontuação do candidato. O arquivo deverá ser anexado no campo específico do formulário de inscrição.

4.3.4.2. A nota do currículo dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.4. A classificação geral dos candidatos será determinada pela média aritmética das notas obtidas, calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPt + NEnt + NC) / 3$$

Onde: *NF* = nota final; *NPt* = Nota do plano de trabalho; *NEnt* = Nota da entrevista; *NC* = Nota do currículo.

4.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota no plano de trabalho; c) maior nota na entrevista; d) candidato com maior idade.

4.6. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita pela Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal.

4.7. O resultado final será divulgado na secretaria do PPGA-PV, no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) e nas redes sociais do programa.

5. CRONOGRAMA

- a) Divulgação do edital: **19/02/2024**
- b) Período de inscrições: **19/02/2024 a 11/03/2024**
- c) Análise da documentação: **12/03/2024**
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **13/03/2024**
- e) Prazo para recurso do indeferimento da inscrição: até às 23h59min do dia **14/03/2024**

- f) Divulgação final das inscrições após prazo recursal: até às 23h59min do dia **15/03/2024**
- g) Análise do plano de trabalho, entrevistas e análise curricular: **18/03/2024 a 21/03/2024**
- h) Divulgação do resultado parcial: até às 23h59min do dia **22/03/2024**
- i) Prazo para recursos: até às 23h59min do dia **25/03/2024**
- j) Divulgação do resultado final: até às 23h59min do dia **26/03/2024**
- h) Homologação do resultado final pela Coordenação do PPAG-PV: **01/04/2024**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a Secretaria do PPGA-PV (producaovegetal@univasf.edu.br).

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA-PV.

Petrolina-PE, 19 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Márkilla Zunete Beckmann-Cavalcante
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal

ANEXO I

BAREMA - REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO (Área de Ciências Agrárias I)*

Atividades	Pontuação
Atividades Profissionais	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1,0
Orientação de Iniciação científica, tecnológica ou em outros programas oficiais em nível de graduação	1,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	6,0 - Mestrado
	10,0 - Doutorado
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	3,0 – Mestrado
	5,0 – Doutorado
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	0,3
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	1,5 - Mestrado
	3,0 - Doutorado
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (máximo 5)	1,0
Disciplinas cursadas, com aprovação, em curso de Pós-graduação stricto sensu na área	1,0
Palestras proferidas (por título) (máximo 10 palestras)	0,1 – Local
	0,2 – Regional
	0,3 – Nacional
	0,4 – Internacional
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (máximo 5 cursos)	0,5
Docência no ensino fundamental e médio (máximo 1440 horas)	0,0038/hora aula
Docência no ensino superior (hora aula) (máximo 1440 horas)	0,0075/hora aula
Produção científica	
Artigos publicados ou aceitos para publicação (Qualis Capes – Ciências Agrárias I – Quadriênio 2017-2020)	
Revista Qualis A1	16,0
Revista Qualis A2	14,0
Revista Qualis A3	12,0
Revista Qualis A4	10,0
Revista Qualis B1	8,0
Revista Qualis B2	6,0
Revista Qualis B3	5,0
Revista Qualis B4	4,0
Revista Qualis B5	3,0
Revista Qualis C (máximo 3)	1,0
Resumos publicados	
Resumo expandido em evento internacional (máximo 10 resumos)	1,0
Resumo simples em evento internacional (máximo 10 resumos)	0,7
Resumo expandido em evento nacional (máximo 10 resumos)	0,5
Resumo simples em evento nacional (máximo 10 resumos)	0,3
Resumo expandido em evento regional ou local (máximo 10 resumos)	0,25
Resumo simples em evento regional ou local (máximo 10 resumos)	0,15
Outras publicações	
Capítulos de livros com ISBN máximo 2) – Exceto Anais de eventos	5,0
Boletim/Comunicado técnico (Máximo 5)	4,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos	
Ouvinte (máximo 10 eventos)	0,1
Apresentador (oral ou pôster) (máximo 10 eventos)	0,1
Membro de comissão organizadora (máximo 10 eventos)	0,1 – Local
	0,2 – Regional
	0,3 – Nacional
Monitoria de evento científico (máximo 10 eventos)	0,05